



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
Diretoria de Convênios e Congêneres  
Gerência de Prestação de Contas

Relatório N° 1/2025 – SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

**Processo n° 00400-00068218/2023-81**

**Assunto: Prestação de Contas Termo de Fomento n. ° 12/2023**

## 1. RELATÓRIO

1.1. O presente Relatório reproduz todas as informações contidas no Parecer Técnico n.º 17/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (150830001), com o objetivo de facilitar o entendimento dos apontamentos feitos a partir do *tópico 13*.

1.2. Tratam os autos do Termo de Fomento n. ° 12/2023, referente ao projeto “**Xô Bengala**”, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.685.528/0001-53, e a **Organização da Sociedade Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.823.229/0001-38, o qual teve por objetivo um programa piloto de atividade física funcional e inclusão digital utilizando movimentos orgânicos do dia a dia, voltado para população idosa do Distrito Federal, com quantitativo mínimo de 80 idosos para avaliação do programa como política pública.

1.3. O Termo de Fomento n.º 12/2023 foi assinado pelo **Secretário-Executivo** desta e pelo presidente da **Organização da Sociedade Civil Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica** em 18/12/2023 (129456008), sendo publicado no DODF n. ° 238 em 21/12/2023 (129804155), com vigência da data da assinatura até 18/5/2024. O Apostilamento n.º 01/2024 (134296933) visando a alteração do Cronograma de Execução do projeto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (133617995), foi assinado pelo **Secretário-Executivo** desta Pasta e pelo presidente da **Organização da Sociedade Civil Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica** em 26/02/2024 e 27/02/2024, respectivamente, sendo publicado no DODF n. ° 41 em 29/02/2024 (134617116). O Apostilamento n.º 02/2024 (139584329) visando a alteração do Indicador referente a Meta "Disponibilizar acesso público ao aplicativo Xô, Bengala", de Aplicativo publicado na Google Play para Aplicativo publicado na Versão WebApp - mobile na rede e autorizar o uso emergencial de 04 tendas de 6x6m no Evento de abertura, assim como autorizar o uso de cadeiras utilizadas nos eventos presenciais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (138517263), foi assinado pelo **Secretário-Executivo** desta Pasta e pelo presidente da **Organização da Sociedade Civil Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica** em 30/04/2024, sendo publicado no DODF n. ° 84 em 03/05/2024 (139961253).

1.4. A Nota de Empenho n. ° 2023NE01413 (129217784) foi emitida em 13/12/2023, sob o evento n. ° 400097, na modalidade **Ordinário**, para o Programa de Trabalho n. ° 14422621191070013, com natureza de despesa n. ° 335043, no valor de **R\$ 249.995,28 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

1.5. O repasse dos recursos à Organização da Sociedade Civil (OSC) foi efetuado por intermédio da Ordem Bancária n. ° 2023OB93194 no valor de R\$ 249.995,28 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) em 21/12/2023 (129866915), depositada no domicílio bancário 070 00100 072478-3.

1.6. Do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação é possível extrair a informação de que a OSC enviou a prestação de contas em 19/08/2024. Dessa forma é possível constar que a OSC obedeceu

o prazo de 90 dias previsto no art. 66 do Decreto 37.843/16.

1.7. A Gestora apresentou o Parecer Técnico de Execução do Objeto (153695949).

1.8. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (153999246).

1.9. Esta unidade técnica elaborou o Parecer Técnico n.º 21/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (157148289), assim como a Planilha de Análise da Prestação de Contas (157338350) e apresentou à OSC junto com a Decisão n.º 154/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (159656465) emitida pelo Secretário Executivo, que decidiu pela aprovação das contas com ressalvas.

1.10. Em resposta, a OSC enviou as documentações 160712978 e 160713353 e que foram analisadas neste relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente ajuste foi firmado sob os termos da Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital n.º 37.843/2016 e respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis.

## 3. DA ANÁLISE

3.1. Inicialmente, importa salientar que a parceria envolveu a transferência de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil (OSC). Nesse contexto, a presente análise restringir-se-á à verificação da regularidade da execução do objeto e da execução financeira, não cabendo a esta Gerência de Prestação de Contas o exame do mérito administrativo quanto à conveniência, à oportunidade e à sua utilidade intrínseca como motivação para a formalização dos ajustes.

3.2. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento do objeto, do alcance das metas e resultados. Assim, deve-se aferir a correta destinação do recurso, a regular execução físico-financeira do objeto, bem como conferir publicidade e transparência ao uso do recurso público posto à disposição do ente privado.

3.3. Nesse contexto, tanto a Administração Pública quanto a Organização da Sociedade Civil devem dar transparência à parceria celebrada, pautando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

3.4. Isso posto, destaca-se que esta Gerência de Prestação de Contas realizará a análise dos assuntos relevantes a seguir, reportando em cada tópico os achados oportunos, tendo ainda como base de análise os documentos elaborados pela Secretaria de Justiça do Distrito Federal, bem como os documentos enviados pela Organização da Sociedade Civil, e, por fim, Pareceres e Relatórios apresentados pelos Gestores e Suplentes da Parceria, além das considerações oriundas da homologação do Relatório Técnico do Gestor por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## 4. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. O Termo de Fomento decorreu de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Ofício n.º 8454/2023 (124230283), tendo sido celebrado sem o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e do art. 27 do Decreto 37.843/2016:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os **acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)." (Grifo nosso)

"Art. 27. As parcerias financiadas com recursos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual serão celebradas preferencialmente por chamamento público, **salvo quando o membro do Poder Legislativo indicar a organização da sociedade civil**, conforme o art. 29 da Lei Nacional n.º 13.019/2014. ([Artigo alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 38857 de 15/02/2018](#))" (Grifo nosso)

## 5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O plano de trabalho é peça chave para o alcance do resultado pretendido pelas partes, pautando a conduta do conveniente, bem como permitindo que a administração pública possa fiscalizar o emprego dos recursos públicos transferidos.

5.2. O Projeto "Xô Bengala" teve por objetivo um programa piloto de atividade física funcional e inclusão digital utilizando movimentos orgânicos do dia a dia, voltado para população idosa do Distrito Federal, com quantitativo mínimo de 80 idosos para avaliação do programa como política pública.

5.3. Durante a vigência do Termo de Fomento foram apresentadas 10 (dez) versões do Plano de Trabalho, sendo a última versão (138517263) aprovada pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme o Despacho – SEJUS/GAB/ASSESP (139649437).

5.4. Em relação às metas quantitativas e qualitativas cita-se:

<b>8. METAS A SEREM ATINGIDAS</b>		
<b>Metas a serem atingidas</b>	<b>Indicadores de Aferição de Cumprimento das Metas</b>	<b>Meios de verificação</b>
REALIZAR PLANEJAMENTO;	CONTRATOS DA EQUIPE; ATA DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO.	RELATÓRIO À SEJUS COM ANEXO DOS CONTRATOS CELEBRADOS E DA ATA DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO.
REALIZAR EVENTO DE LANÇAMENTO PARA 200 PESSOAS DO PROJETO EM CEILÂNDIA;	FOTOS; LISTA DE PRESENÇA (SEM OBRIGATORIEDADE DE QUANTITATIVO) RECIBOS DE ENTREGA DOS KITS XÔ BENGALA COM DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES;	RELATÓRIO À SEJUS E ENVIO ANEXO COM FOTOS DO EVENTO, LISTA DE PRESENÇA (SEM OBRIGATORIEDADE DE QUANTITATIVO) E RECIBOS DE ENTREGA DOS KITS XÔ BENGALA COM DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES;
DISPONIBILIZAR ACESSO PÚBLICO AO APLICATIVO XÔ BENGALA;	APLICATIVO PUBLICADO NA VERSÃO WEBAPP – MOBILE NA REDE; RELATÓRIO DE LOGINS.	RELATÓRIO À SEJUS E ENVIO DE LINK DE ACESSO E RELATÓRIO DE LOGINS.
REALIZAR EVENTO DE ENCERRAMENTO PARA 200 PESSOAS DO PROJETO NO GAMA;	FOTOS; LISTA DE PRESENÇA (SEM OBRIGATORIEDADE DE QUANTITATIVO) RECIBOS DE ENTREGA DOS KITS XÔ BENGALA COM DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES;	RELATÓRIO À SEJUS E ENVIO ANEXO COM FOTOS DO EVENTO, LISTA DE PRESENÇA (SEM OBRIGATORIEDADE DE QUANTITATIVO) E RECIBOS DE ENTREGA DOS KITS XÔ BENGALA COM DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES;
REALIZAR PESQUISA COM 80 PARTICIPANTES.	RELATÓRIO COM PESQUISA ANALÍTICA CONSOLIDADA COM A AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA COMOPOLÍTICA PÚBLICA.	RELATÓRIO À SEJUS COM ENVIO DA PESQUISA CONSOLIDADA COM MÍNIMO DE 80 FORMULÁRIOS DE PARTICIPANTES ANEXOS.
PRESTAR DE CONTAS	RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	RELATÓRIO TÉCNICO E FINANCEIRO À SEJUS COM ENVIO DE FOTOS DOS EVENTOS; RESULTADO DA PESQUISA CONSOLIDADA COM 80 PARTICIPANTES; E RELATÓRIO FINANCEIRO COM NOTAS FISCAIS DOS GASTOS EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE CUSTOS.

5.5. Análise do Cumprimento de Metas com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC (153695949), no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela gestora (153977592) e no Plano de Trabalho (138517263) do projeto :

- **META 1** – O Plano de Trabalho previa a realização de planejamento com reuniões de alinhamento e celebração de contratos com a equipe.

Além de apresentar a Ata de Reunião Extraordinária realizada no dia 19/01/2024 (135595622), foram apresentados os contratos com a equipe (135596528, 135596752, 135597021,

135597213, 135597624, 135597887, 135598145, 135600293, 135600889, 135605465, 135605828, 135606718, 135607152 e 135607434)

Conclui-se que a meta 1 foi alcançada de forma satisfatória.

- **META 2** - Realizar Evento de Lançamento para 200 pessoas do projeto em Ceilândia.

O Evento foi realizado e a OSC apresentou os seguintes indicadores de meta: fotos (136281725, 136403281), lista de presença do evento de lançamento (135857111), sem obrigatoriedade de quantitativo, lista de entrega dos kits (135860227) e lista de entrega do kit lanche (135860305).

Após questionamento por parte das equipes de Gestão e Monitoramento do Termo de Fomento em relação às cadeiras usadas nos eventos com características diferentes das informadas no Plano de Trabalho, a OSC informou que houve equívoco na entrega das cadeiras por parte da empresa contratada.

Para comprovar que os valores orçados constantes no Plano de Trabalho são compatíveis com o valor da cadeira efetivamente utilizada, a OSC apresentou pesquisa de preços (138516187, 138516318 e 138649780) que demonstram essa compatibilidade.

Conclui-se que a meta 2 foi alcançada de forma satisfatória.

- **META 3** – Disponibilizar Acesso Público ao Aplicativo Xô Bengala

A meta 3 previa, após as solicitações de alteração no plano de trabalho devidamente apostiladas, a publicação de aplicativo na versão Webapp mobile na rede e a entrega do relatório de logins. Houve o cumprimento integral desta meta, observada por meio dos documentos 153579088 e 153579278.

Conclui-se que a meta 3 foi alcançada de forma satisfatória.

- **META 4** – Realizar Evento de Encerramento para 200 Pessoas do Projeto no Gama.

O Evento foi realizado e a OSC apresentou os seguintes indicadores de meta: fotos (139884236, 139884424), lista de presença do evento de encerramento (153601489), sem obrigatoriedade de quantitativo, , lista de entrega dos kits (153601744) lista de entrega do kit lanche (153602084).

Conclui-se que a meta 4 foi alcançada de forma satisfatória.

- **META 5** – Realizar Pesquisa com 80 Participantes

Como forma de avaliar o cumprimento da meta 5, foi observado o indicador constante no Plano de Trabalho: produção de relatório com pesquisa analítica consolidada com a avaliação da aplicação do programa como política pública. O referido relatório foi entregue com a pesquisa respondida pelos usuários do WebApp para avaliação de possível implementação enquanto política pública (153622495, 153625340, 153625507, 153627696). Houve atendimento maior que a meta proposta.

Conclui-se que a meta 5 foi alcançada de forma satisfatória.

- **META 6** - Prestação de Contas

A OSC apresentou tanto o Relatório Final de Execução do Objeto (151910404), bem como os documentos necessários para avaliação da execução financeira.

Conclui-se que a meta 6 foi alcançada de forma satisfatória.

## **6. DAS MANIFESTAÇÕES DA GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO (GECONV) E DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES (DICONV)**

6.1. A Gerência de Formalização, Execução e Gestão (GECONV) através do Parecer Técnico n.º 110/2023 (128477927) e do Parecer Técnico n.º 112/2023 (129075470) demonstrou que o valor global das despesas registradas em Plano de Trabalho é inferior em pesquisa de preços realizadas.

6.2. A Gerência de Formalização, Execução e Gestão (GECONV) elaborou o Termo de

Apostilamento n.º 01/2024 (134296933) o qual foi assinado pelo Secretário Executivo em 26/02/2024.

6.3. Também foi elaborado o o Termo de Apostilamento n.º 02/2024 (139584329) o qual foi assinado pelo Secretário Executivo em 30/04/2024.

6.4. Através do Despacho – SEJUS/COORAC/DICONV/GECONV (141339527) os Gestores a Comissão de Monitoramento e Avaliação foram notificados sobre o encerramento da parceria e quais procedimentos adotar na fase de prestação de contas.

## **7. DA COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

7.1. Havia disponibilidade orçamentária por parte da Administração Pública para a realização das respectivas despesas, conforme Declaração de orçamento SEJUS/UNIORFI/COORORFIP/DIORC (129205304).

7.2. A Administração Pública apresentou Pesquisas de Preços e Mapas Comparativos de Preços, conforme demonstrado em tabela

Pesquisa de preços Públicos	(128475534)
Pesquisa de preços em Sites	(128475565)
Mapa Comparativo de Preços	(128477625)
Parecer Técnico n.º 110/2023 - SEJUS/COORAC/DICONV/GECONV	(128477927)
Pesquisa de preços Públicos	(129073636)
Pesquisa de preços em Sites	(129073655)
Mapa Comparativo de Preços	(129075299)
Parecer Técnico n.º 112/2023 - SEJUS/COORAC/DICONV/GECONV	(129075470)

7.3. Todos os custos foram descritos no Plano de Trabalho aprovado (138517263).

## **8. DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

8.1. Importante se faz apreciar a conformidade dos aspectos jurídicos previamente à celebração do ajuste. Por esta razão, a Assessoria Jurídica-Legislativa (AJL) emana manifestações jurídicas que sugerem a viabilidade ou a inviabilidade de celebração do Termo de Fomento, sem interferir no mérito administrativo acerca da oportunidade e conveniência.

8.2. Nesse cenário, observou-se que a nota Jurídica n.º 574/2023 - AJL/SEJUS (129221071) entendeu que a minuta Termo de Fomento ora analisada atende aos requisitos legais e os autos aptos para prosseguimentos, após a realização das recomendações contidas no opinativo. A SEJUS acatou as sugestões da AJL.

8.3. A Nota Jurídica n.º 115/2024 - AJL/SEJUS (133901691) entendeu que foram atendidos os requisitos formais e materiais para elaboração e redação da minuta do Termo de Apostilamento n.º 01/2024 (134296933) ao Termo de Fomento n.º 12/2023, não vislumbrando óbice ao prosseguimento do feito. O plano de Trabalho foi aprovado pelo secretário executivo (134374990).

8.4. A Nota Jurídica n.º 235/2024 - AJL/SEJUS (139009509) entendeu que forma atendidos os requisitos formais e materiais para elaboração e redação da minuta de Apostilamento n.º 02/2024 (138870937) ao Termo de Fomento n.º 12/2023 (129456008), esta Especializada não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, desde que aprovado e assinado o novo Plano de Trabalho (138517263). O plano de Trabalho foi aprovado pelo secretário executivo (139649437).

## 9. DOS GESTORES DA PARCERIA

9.1. Durante a vigência do Termo de Fomento foram designados gestores, conforme a tabela abaixo:

Gestores	Matrícula	Ordem de Serviço	Data de Publicação no DODF	ID SEI
MORGANA GEIZA NUNES LOPES FERNANDES (Gestora Titular)	254.374-5	Nº 456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	21/12/2023	(129804172)
JOSE HUMBERTO DA COSTA (Gestor Suplente)	254.582-9	Nº 456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	21/12/2023	(129804172)

9.2. Durante a vigência foram realizadas visitas técnicas conforme relatórios (135778873 e 153896953).

9.3. Na ocasião da primeira visita técnica (135778873) foram pontuados os seguintes fatos e conclusões:

<p>RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS DO EVENTO "Xô Bengala" - ETAPA 1 Este relatório tem como objetivo atestar o cumprimento das metas estabelecidas para o evento "Xô Bengala" - Etapa 1, realizado no dia 17 de fevereiro de 2024, conforme fiscalização realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Abaixo segue a minuciosa análise de cada item fiscalizado.</p> <p>META 2: REALIZAR O EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROJETO EM CEILÂNDIA PARA 200 PESSOAS: DIVULGAÇÃO FÍSICA E DIGITAL: Foi realizada a divulgação digital e física do projeto por meio das redes sociais e dos panfletos distribuídos. Link para Instagram Link para página no Facebook Link para canal no Youtube Relatório com fotos: 136279234</p> <p>LISTAS DE PRESENÇA: Observou-se que não houve homogeneidade nos números apresentados nas listas de presença, dado que a Instituição deixou de recolher as assinaturas nos momentos adequados. Seguem os números dos documentos no processo: 135857111,135857875, 135857966, 135860087, 135860227, 135860305, 135860396</p> <p>DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO PARA DOWNLOAD: O aplicativo ainda não estava em funcionamento. Entretanto, havia um site com as mesmas funcionalidades sendo utilizado para exemplificar o uso. (135856658)</p> <p>FOTOS DO EVENTO: Palestras de abertura: 136281725 Entrega dos Kits Lanche: 136281725 Abertura do evento: 136403281</p> <p>1. Aluguel de Transporte - Ônibus Executivo: Quantidade de ônibus contratados: 2 (conforme especificado). Características do transporte: Ônibus executivo com capacidade para 46 lugares, equipado com ar condicionado, som, banheiro, combustível, seguro de responsabilidade civil de passageiros, autorizado pelos órgãos competentes (ANTT e Ministério do Turismo) e motorista devidamente habilitado.</p> <p>Observação: Todos os requisitos foram atendidos conforme o contrato. (136879613)</p> <p>2. Aluguel de Tenda 10x10 calhada: Quantidade de tendas que constam no plano de trabalho: 4 unidades de 10x10m Distribuição das tendas nos dias do evento: Dia 1: 1 tenda; Dia 2: 1 tenda; Dia 3: 2 tendas. Observação: Conforme consta no relatório parcial de cumprimento de metas (135836471) enviado pela Avante, Brasil, "Nos dias 15 e 16 de fevereiro foi instalado 1 tenda 10 x10, conforme combinado em contrato no endereço EQNP 22/26 módulo C, ADEG, porém o local é alvo de grandes enxurradas no período de chuva sendo solicitado pelo contratante a alteração do local da parte externa para parte interna da igreja. Uma vez que o espaço não comportava 2 tendas 10 x10,</p>
--

**FATOS  
OBSERVADOS  
DURANTE A  
VISITA  
TÉCNICA**

foram instaladas, na parte interna da igreja, 4 tendas 6 x 6 onde os participantes não estariam expostos a enxurrada em caso de chuva pelo mesmo valor das duas tendas 10 x 10." No dia do evento, foi constatado o uso de 04 (quatro) tendas de 6x6m, conforme indicado no relatório parcial, totalizando 144m<sup>2</sup>.

**3. Aluguel de Cadeiras Fixas:**

Tipo de cadeiras informadas no Plano de Trabalho: Cadeiras fixas com assento e encosto estofados em tecido, estrutura em aço, cor preta, sem braço reforçadas.

Quantidade de cadeiras alugadas: 264 unidades

Observação: As cadeiras alugadas para o evento não utilizavam o encosto estofado, conforme informado no plano.

**4. Aluguel de Mesas:**

Tipo de mesas alugadas: Mesas de 6 lugares com toalha de mesa coco raiado, 1,10m.

Quantidade de mesas alugadas: 16 unidades (conforme especificado).

Distribuição das mesas nos dias do evento: Dia 01: 3 mesas; Dia 02: 3 mesas; Dia 03: 10 mesas.

Observação: A quantidade e a disposição das mesas seguiram o planejamento estabelecido.

**5. Aluguel de Palco:**

Características do palco alugado: Palco com dimensões de 3m x 5m e acessibilidade de 50cm de altura.

Observação: O palco atendeu aos requisitos de dimensão conforme especificado, mas não contava com acessibilidade, sendo disponibilizado um degrau para subida.

**6. Empresa de Som e Mídia:**

Equipamentos fornecidos pela empresa contratada: Telão de LED P3 4x2 metros, processador, cabeamento, notebook, estrutura Box Truss mod Q20 GOL 4x2 5 metros, caixas de som, monitor de palco, mesa de som, operador de áudio e iluminação.

Observação: Os equipamentos e serviços contratados foram entregues e operados conforme o planejado, garantindo a qualidade do som e da mídia durante o evento.

**7. Kit Xô, Bengala!:**

Conteúdo dos kits fornecidos: Camisetas, bonés, garrafinhas, agendas personalizadas, canetas esferográficas personalizadas.

Quantidade de kits entregues: De acordo com a empresa, foram entregues 163 kits Xô, bengala, conforme pode-se ver na lista de entrega.

Observação: Os itens dos kits foram entregues aos participantes, conforme fotos em anexo. (135860227135860227, 136283890 )

**8. Kits de lanche saudável:**

Conteúdo dos kits fornecidos: Uma fruta, um suco natural, um sanduíche de pão de forma e uma barrinha de cereal.

Quantidade de kits entregues: De acordo com a empresa, foram entregues 163 kits Xô, bengala.

Entretanto, por meio da lista de presença, observou-se a presença de cerca de 192 pessoas no evento, sendo 50 delas da Associação de Idosos de Ceilândia.

Observação: Os itens dos kits foram entregues aos participantes, conforme fotos em anexo. (135860305, 136283890)

**9. Mídia de divulgação**

Característica da mídia: Será realizada divulgação para o público específico (...) e divulgação física no âmbito dos eventos(...).PANFLETO 10x 15 couchê 80g, Banner com pedestal 1x1,2m Lona 240, BANNER 5X1,2m Lona 240, Banner 1x1m Lona 240.

Verificação no evento: foi observado o uso da divulgação mencionada no Plano de Trabalho. (136396433, 136279234)

**10. Oficializar os órgãos públicos para suporte**

Os órgãos Caesb, Polícia Militar, Bombeiros, Samu e Administração de Ceilândia foram oficializados (135608076, 135608198, 135608298, 135608492, 135608629), mas não se observou a presença no evento.

<b>CONCLUSÕES</b>	<p>Após análise minuciosa de todos os itens fiscalizados no evento "Xô Bengala" - Etapa 1, atesta-se o cumprimento das metas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação física e digital;</li> <li>- Listas de presença (com a ressalva da falta de homogeneidade nas assinaturas);</li> <li>- Disponibilização de transporte;</li> </ul> <p>- Disponibilização das tendas (com a ressalva de que o tamanho e a quantidade das tendas ofertadas no dia 03 do Evento de abertura foi alterado);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aluguel de mesas;</li> <li>- Equipamento de Som e Mídia;</li> <li>- Kit de Lanche Saudável e Kit Xô, Bengala!;</li> <li>- Oficialização dos órgãos de segurança.</li> </ul> <p>Cumprimento parcial das metas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As metas relacionadas ao aplicativo foram cumpridas parcialmente, faltando a Instituição disponibilizar o download, de acordo com o que consta no Plano de Trabalho;</li> </ul> <p>Disponibilização de cadeiras sem encosto estofado, em desacordo com o informado no Plano de Trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aluguel de palco não contava com acessibilidade;</li> </ul>
-------------------	--

9.4. Na ocasião segunda vista técnica (135778873) foram pontuados os seguintes fatos e conclusões:

<b>FATOS OBSERVADOS DURANTE A VISITA TÉCNICA</b>	<p>A visita aconteceu no evento de encerramento do projeto, que ocorreu na Região Administrativa do Gama no dia 16 de março de 2024.</p> <p>Entre as ações propostas, havia a realização de uma caminhada de 2km na pista de corrida do Gama, a qual foi realizada adequadamente, conforme observado pela equipe de gestão e monitoramento. Após a caminhada, os ônibus contratados levaram os participantes para a Catedral ADEG-GAMA, local onde havia a instalação dos equipamentos contratados e onde a equipe da OSC aguardava com os instrutores de atividades físicas, os troféus, os kits remanescentes Xô, Bengala e os Kits lanches. Todo o equipamento e material foi vistoriado pela equipe de modo a verificar se o que constava no plano de trabalho estava sendo cumprido. Os registros fotográficos estão listados a seguir:</p>	
	<b>REGISTROS FOTOGRÁFICOS</b>	
	DIVULGAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA	140382630
	ENCERRAMENTO DO PROJETO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA E CAMINHADA DE 2KM	140382630
	REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS (SOM E MÍDIA, ESTRUTURA, KIT XÔ, BENGALA, KIT LANCHE)	139884424
	<b>DOCUMENTOS</b>	
	LISTA DE PRESENÇA	153601489
	RECIBO DE ENTREGA DE KITS XÔ, BENGALA	153601744
	RECIBO DE ENTREGA KITS DE LANCHE	153602084
	<p>No evento de encerramento observou-se que as cadeiras utilizadas não contavam com encosto acolchoado, como dizia o Plano de Trabalho. Desse modo, com o intuito de promover a lisura das ações, a gestora solicitou à OSC a justificativa para tanto (138503243), a qual respondeu (138505101) com o envio de três novos orçamentos (138516187, 138516318, 138649780) que demonstravam 1. não haver diferença no custo entre um tipo de cadeira e outro; e 2. não haver prejuízo ao andamento do evento nem desconforto por parte das pessoas participantes. Desse modo, a gestão concordou com a alteração, a qual consta no termo de Apostilamento 2 (139584329).</p> <p>Até a data de encerramento do projeto, não havia a disponibilização de <b>download</b> do aplicativo. Entretanto, conforme verificado pelas comissões, havia um site disponível e por meio do qual as pessoas participantes desse programa piloto estavam acessando as aulas e as funcionalidades prometidas.</p>	
<b>CONCLUSÕES</b>	O evento aconteceu sem intercorrências. A OSC foi orientada a realizar as correções necessárias.	

9.5. A Gestora sugeriu a **Aprovação** da prestação de contas após verificado o cumprimento das metas, através do Parecer Técnico (153695949).

## 10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

10.1. Durante a vigência do Termo de Fomento foi designada comissão de monitoramento conforme tabela abaixo:

Comissão de Avaliação e Monitoramento	Matrícula	Ordem de Serviço	Data de Publicação no DODF	ID SEI
---------------------------------------	-----------	------------------	----------------------------	--------

KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA	254.394-X	Nº 457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	21/12/2023	(129804172)
TAMIRES CASTELO LEITÃO	254.763-5	Nº 457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	21/12/2023	(129804172)
MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS	245.857-8	Nº 457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023	21/12/2023	(129804172)

10.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (153999246). Da Homologação cita-se:

“Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria Termo de Fomento n.º 12/2023 que teve por objeto a realização do projeto Xô, Bengala!, firmado entre Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a organização da sociedade civil AVANTE BRASIL EVENTOS, CAPACITAÇÃO, PROJETOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Morgana Fernandes Severo, gestora do instrumento de parceria em questão, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a OSC cumpriu integralmente o objeto da parceria.

Diante das informações constantes no referido documento HOMOLOGO o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.”

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

11.1. A parceria teve por objeto um programa piloto de atividade física funcional e inclusão digital utilizando movimentos orgânicos do dia a dia, voltado para população idosa do Distrito Federal, com quantitativo mínimo de 80 idosos para avaliação do programa como política pública.

11.2. Consta dos autos uma Declaração de que dirigentes não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 8º do Decreto Distrital Nº 32.751/2011 e suas alterações e nem se enquadram em situação de existência de Administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que não seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até segundo grau, de agente público (126186350).

11.3. Constam dos autos uma Declaração no uso de suas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal (126195920).

11.4. Consta dos autos também a Atestado de regularidade da Promotoria de Justiça – MPDFT (127463195) e o Manual de Orientação para formalização de repasses da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania à Organizações da Sociedade Civil, decorrentes de Emendas Parlamentares (125105314).

11.5. De acordo com a informação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (153977592) a OSC apresentou a documentação relativa à Prestação de Contas, em 19 de agosto de 2024, último dia do prazo para envio. Dessa forma é possível constar que a OSC obedeceu o prazo de 90 dias previsto no art. 66 do Decreto 37.843/16.

11.6. Através do Despacho – SEJUS/SUBIDOSO/DIFAM (152091955) a Comissão de Monitoramento solicitou a dilação do prazo para que a gestora apresentasse os documentos relativos à Prestação de Contas. Através do Despacho – SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (152568312) foi deferida a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, ou seja, até o dia 17/10/2024.

11.7. A Gestora apresentou, na data de 17/10/2024, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (153977592), bem como o Parecer Técnico – Relatório Execução do Objeto (153695949)

sugerindo a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas.

11.8. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou, na mesma data, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (153999246).

11.9. Na ocasião da primeira análise pela equipe técnica de prestação de contas, foi constatada a ausência de alguns documentos, e, ato contínuo, a OSC foi notificada através do Ofício ° 92/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (154053981) a apresentá-los até o dia 31/10/2024.

11.10. A OSC enviou os documentos no prazo autorizado e através do Ofício 79/2024 - Avante Brasil (155004844), solicitou a prorrogação de 10 (dez) dias para apresentar a nota fiscal referente ao pagamento realizado em 8 de abril de 2024 à Assistente de Administração e Execução, Sra. Izabela Caroline Freire de Souza, sob a justificativa do que esta precisa regularizar seu MEI para acessar o sistema e emitir a segunda via. A dilação do prazo foi deferida via Ofício N° 96/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (155067291).

11.11. A OSC deveria apresentar a nota fiscal solicitada até o dia 13/11/2024, no entanto a apresentação ocorreu no dia 25/11/2024 (156976191 e 156787411).

11.12. A equipe técnica da Gerência de Prestação de contas, constatou que a OSC superou o número de idosos abrangidos, em relação ao previsto no Plano de Trabalho (135857875, 135857966 e 135860087).

11.13. A OSC foi notificada, através do Ofício N° 112/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (159717641), para conhecimento do Parecer Técnico n.º 21/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (157148289), da Planilha da Análise de Prestação de Contas (157338350), bem como da Decisão n.º 154/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (159656465) emitida pelo Secretário Executivo, que decidiu pela aprovação das contas com ressalvas.

11.14. A ressalva se deu em virtude da ausência do extrato da conta corrente referente ao mês de maio de 2024 e ao atraso na entrega da nota fiscal referente ao pagamento realizado, em 8 de abril de 2024, à Assistente de Administração e Execução, Sra. Izabela Caroline Freire de Souza.

11.15. Em resposta ao Ofício N° 112/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST, a OSC apresentou sua defesa para mudança da decisão de aprovada com ressalvas para aprovada (160713353), da qual podemos extrair:

## II. CONTEXTO FÁTICO

### 1. Ausência do extrato bancário de maio de 2024:

Foi apresentado documento do Banco de Brasília - BRB confirmando a inexistência de movimentação financeira no referido mês, eliminando qualquer suspeita de omissão ou irregularidade.

### 2. Atraso na entrega da nota fiscal de abril de 2024:

A colaboradora Izabela Caroline Freire de Souza, responsável por uma das notas fiscais, enfrentou dificuldades administrativas decorrentes da baixa temporária de sua MEI. Assim que regularizada a situação, a documentação foi entregue em sua forma correta, reforçando a boa-fé.

## 12. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

12.1. Na data de 21/12/2023, foram repassados à instituição, os recursos no valor R\$ 249.995,28 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), por meio da Ordem Bancária n. ° 2023OB93194 (129866915), depositada no domicílio bancário 070 00100 072478-3.

12.2. Constam aos autos os extratos mês a mês tanto da conta corrente como da aplicação, com exceção do extrato da conta corrente referente ao mês de maio/2024.

12.3. Dentre os documentos solicitados no Ofício N° 92/2024 - SEJUS/COORAC/DICONV/GEPREST (154053981) constava o do extrato da conta corrente referente ao mês de maio/2024, porém este não foi apresentado pela OSC.

12.4. Apesar da não apresentação do extrato do mês de maio de 2024, a equipe técnica de prestação de contas constatou que todos os pagamentos relativo ao projeto foram realizados até o mês de abril de 2024 e que dois resgates da aplicação para devolução ao GDF forma realizados no mês de junho

de 2024.

12.5. As receitas totais corresponderam ao valor total de pagamentos no montante de R\$ 251.624,80 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

<b>Receitas</b>	<b>R\$ 251.624,80</b>
Crédito Fornecedor do GDF	R\$ 249.995,28
Rendimentos	R\$ 1.629,52
<i>Aplicação</i>	<i>R\$ 249.995,28</i>
<i>Resgate</i>	<i>R\$ 251.624,80</i>
Crédito	R\$ -
<b>Despesas</b>	<b>R\$ 251.624,80</b>
Devolução GDF	R\$ 1.649,52
Tarifa Bancária	R\$ -
Pagamentos	R\$ 249.975,28
<b>Saldo</b>	<b>R\$ -</b>
Estorno	R\$ -
Estorno	R\$ -

12.6. A duração da parceria foi de 5 meses e os rendimentos foram de R\$ 1.629,52 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

12.7. A OSC apresentou o Extrato de Encerramento da Conta Corrente (151909831).

12.8. Foi realizado a devolução aos cofres públicos do valor de R\$ 1.649,52 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme comprovantes 143868096 e 145121060.

12.9. O regime de trabalho dos profissionais contratados foram por Empresa Jurídica do Simples Nacional e MEI não incidindo dessa forma encargos sociais e trabalhistas.

12.10. Consta aos autos a Planilha Financeira elaborada pela equipe de técnica da Gerência de Prestação de Contas (157338350).

### 13. CONSIDERAÇÕES

13.1. Considerando que a OSC apresentou documento do Banco de Brasília - BRB confirmando a inexistência de movimentação financeira no mês de maio, bem como justificou que a colaboradora Izabela Caroline Freire de Souza, responsável por uma das notas fiscais, enfrentou dificuldades administrativas decorrentes da baixa temporária de sua MEI, porém apresentou a documentação assim que regularizada a situação (160713353), **opinamos**, salvo entendimento superior diverso, **ser possível a alteração da decisão pela aprovação de contas.**

13.2. Salientamos que, de acordo com o artigo 2º, inciso XIV, da Lei Nacional nº 13.019/2014 (MROSC), a análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, não prejudica a atuação dos órgãos de controle.

### 14. RECOMENDAÇÕES

14.1. Ante o exposto, **recomendamos a alteração da decisão pela aprovação de contas**, considerando a apresentação do documento do Banco de Brasília - BRB confirmando a inexistência de movimentação financeira no mês de maio, bem como informou que a colaboradora Izabela Caroline Freire de Souza, responsável por uma das notas fiscais, enfrentou dificuldades administrativas decorrentes da baixa temporária de sua MEI, apresentando a documentação assim que regularizada a situação.

14.2. Em face do exposto, sugerimos o envio do presente processo à Subsecretaria de Administração Geral para conhecimento e providências pertinentes à sua seara.

14.3. Por fim, deverão os autos serem remetidos à apreciação do Secretário desta Pasta para as ações de julgamento das contas, em conformidade com os artigos 68 e 69, do Decreto Distrital n.º 37.843/2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA DIAS FARIAS - Matr.0224647-3, Diretor(a) de Convênios e Congêneres**, em 16/01/2025, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE - Matr.0199605-3, Gerente de Prestação de Contas substituto(a)**, em 16/01/2025, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO - Matr.0194799-0, Chefe da Unidade de Administração**, em 16/01/2025, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA - Matr.0249727-1, Diretor(a) de Aquisições**, em 16/01/2025, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160716273)  
verificador= **160716273** código CRC= **D80A20B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAAN Quadra 01, Lote C - Bairro SAAN - CEP 70632-100 - DF  
Telefone(s): 2244-1378  
Sítio - [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)